



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Denomina Rua “Antonina Constantino Barbosa”,
a rua 8, no bairro Progresso, neste município’

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Antonina Constantino Barbosa” a Rua “8”, no bairro Progresso, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 maio de 2022.

Vereador Israel da Farmácia
PDT - 2º secretário – 2021/2022



Justificativa

Antonina Constantino Barbosa, é filha de Constantino Severino Sobrinho e Maria Flausina e nasceu em 26 de abril de 1926 na cidade de Divinópolis, MG.

Ao se tornar adulta casou-se com Antônio Barbosa Filho com quem teve oito filhos e ficou viúva muito cedo ficando com a responsabilidade de criar seus filhos sozinha. Com muito rigor e carinho conseguiu encaminhar seus filhos fazendo que se tornassem pessoas respeitadas na sociedade. Mesmo tendo dificuldades financeiras em momento nenhum deixou de ajudar as pessoas que a procuravam. Pessoa especial ela tinha o dom de ouvir e aconselhar as pessoas.

Dona de um grande coração fazia caridade ser olhar a quem fazia o bem.

Dona Antônia Constantino Barbosa é uma pessoa merecedora desta homenagem.

Vereador Israel da Farmácia
PDT - 2º secretário – 2021/2022